



Proibido que passa a ser permitido



Permitido com corte de porte que passa a ser permitido sem corte de porte



Permitido sem corte de porte que passa a ser proibido



Proibido que passa a ser permitido com corte de porte



Permitido com corte de porte que passa a ser proibido



Permitido sem corte de porte que passa a ser permitido com corte de porte

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 1 - Zona da Orla - ZO								
Categorias de Uso			Vias e Logradouros					
			TR	A	C	L	CP (1)	CT
de Interesse Ambiental			-					-
Residencial			-					-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	-					-
		b	-					-
		c	-					-
		d	-					-
		e	-					-
		f	-					-
		g	-					-
		h	-					-
		i	-					-
		j	-					-
		k	-					-
		l	-					-
	CS2	a	-					-
		b	-					-
		c	-					-
		d	-					-
		e	-					-
		f	-					-
		g	-					-

		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-						-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-						-	-
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-						-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-						-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-						-	-
		a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-						-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-						-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-						-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-						-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-						-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-						-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	-						-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-						-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-						-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-						-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-						-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-						-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-						-	-
		a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-						-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	-						-	-
		c	comércio atacadista	-						-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-						-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-						-	-
		f	cemitérios e velórios	-						-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-						-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-						-	-

Tabela 1 - Zona da Orla - ZO (cont.)											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros							
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	CT
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio “offshore”, estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-						-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-						-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-						-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-						-	-
	Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-						-	-
I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário			-						-	-	
I 2		I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-						-	-	
I 3		I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade	-						-	-	

		por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas							
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-					-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-					-	-

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC - Corredor de Proteção Cultural

CT – Corredor de Transição



Permitido



Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.



Proibido



Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CP (1)
de Interesse Ambiental				-				-
Residencial				-				-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet-shops sem alojamento	-				-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armazinhos e lojas de variedades e conveniência	-				-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-

Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI (cont.)									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT
				TR	A	C	L	CP (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-	-
		c	comércio atacadista	-				-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-	-
		f	cemitérios e velórios	-				-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-	-

Tabela 2 - Zona Intermediária - ZI (cont.)											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros							
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	CT
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP-1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-		-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados;	-				-		-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-		-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-		-	-
		Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-				-		-
I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-						-		-	-	
I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais		-				-		-	-	
I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas		-				-		-	-	
I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores		-				-		-	-	

	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-					-		-	
--	-----	---	---	--	--	--	--	---	--	---	--

Legenda
Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

- Permitido

-

Categoria de via não existente na zona
- Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área
- Proibido

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias										
Tabela 3 - Zona Central I - ZC I										
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT	
				TR	A	C	L	CP (1)		CDU (1)
de Interesse Ambiental				-					-	-
Residencial				-					-	-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-					-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-					-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-					-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-					-	-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-					-	-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e-pet-shops sem alojamento	-					-	-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-					-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-					-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e-conveniência	-					-	-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-					-	-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-					-	-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-					-	-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-					-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-					-	-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-					-	-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-					-	-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-					-	-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-					-	-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-					-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-					-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-					-	-

Tabela 3 - Zona Central I - ZC I (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-					-		-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-					-		-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-					-		-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-					-		-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-					-		-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-					-		-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-					-		-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-					-		-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-					-		-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-					-		-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-					-		-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-					-		-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-					-		-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-					-		-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-					-		-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-					-		-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-					-		-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-					-		-
		c	comércio atacadista	-					-		-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-					-		-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-					-		-
		f	cemitérios e velórios	-					-		-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-					-		-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-					-		-

Tabela 3 - Zona Central I - ZC I (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; dutovias, esteiras rolantes de carga; unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-					-		-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-					-		-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-					-		-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-					-		-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-						-		-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-						-		-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-						-		-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-						-		-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-						-		-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-						-		-

Legenda

Permitido

Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

Proibido

Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

-

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 4 - Zona Central II - ZC II								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental				-				
Residencial				-				
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet-shops sem alojamento	-				
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-				
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				

	i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-			
--	---	---	---	--	--	--	---	--	--	--

Tabela 4 - Zona Central II - ZC II (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-			
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-			
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-			
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-			
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-			
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-			
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-			
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-			
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-			
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-			
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-			
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas-e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-			
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-			
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-			
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-			
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-			
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-			
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-			
		c	comércio atacadista	-				-			
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-			
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-			
		f	cemitérios e velórios	-				-			
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-			
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-			

Tabela 4 - Zona Central II - ZC II (cont.)									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT
				TR	A	C	L	CP (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido), produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	
Industrial	I 1		I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-				-	
			I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-				-	
	I 2		I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-				-	
	I 3		I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-				-	
	I 4		I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento	-				-	

		de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores							
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-				-		

Legenda
 Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa

 Permitido

 Proibido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 - Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental								
Residencial								
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia					-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;					-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus					-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico					-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas					-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento					-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares					-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento					-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armazéns e lojas de variedades e conveniência					-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas					-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas					-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares					-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte					-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias					-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens					-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor					-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels					-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats					-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis					-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência					-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros					-

Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas					-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores					-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares					-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios					-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes					-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros					-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais					-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral					-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás					-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos					-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais					-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento					-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias					-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos					-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos					-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas					-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades					-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias					-	-	-	-
		c	comércio atacadista					-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades					-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições					-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios					-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre					-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas					-	-	-	-

Tabela 5 - Zona Noroeste I e II - ZNO I e ZNO II (cont.)									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					
				TR	A	C	L	CP (1)	CT
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca					-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados					-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos					-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis					-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria						-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário						-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais						-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas						-	-
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento						-	-

		de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores									
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade					-	-	-	-	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

Permitido

-

Categoria de via não existente na zona

Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

Proibido

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias										
Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III										
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT	
				TR	A	C	L	CP (1)		CDU (1)
de Interesse Ambiental				-				-		-
Residencial				-				-		-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-		-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-		-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-		-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-		-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-		-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e-pet-shops-sem alojamento	-				-		-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-		-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-		-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e-conveniência	-				-		-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-		-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-		-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-		-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-		-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-		-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-		-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-		-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-		-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-		-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				-		-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-		-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-		-

Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-		-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-		-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-		-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-		-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-		-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-		-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-		-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-		-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-		-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-		-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-		-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-		-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-		-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-		-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-		-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-		-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-		-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-		-	-
		c	comércio atacadista	-				-		-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-		-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-		-	-
		f	cemitérios e velórios	-				-		-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-		-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-		-	-

Tabela 6 - Zona Noroeste III - ZNO III (cont.)									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					
				TR	A	C	L	CP (1)	CT
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-					-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-					-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-					-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-					-	-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-				-		-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-				-		-	-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Permitido

 - Categoria de via não existente na zona

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Proibido

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias									
Tabela 7 - Zona Morros I - ZM I									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					
				TR	A	C	L	CP (1)	CT
de Interesse Ambiental				-				-	-
Residencial				-				-	-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-	-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-	-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-				-	-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-				-	-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-	-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-	-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-	-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-	-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-	-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-	-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-	-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-	-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-	-

Tabela 7 - Zona Morros I - ZM I (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-	-	-	-
		c	comércio atacadista	-				-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios	-				-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-	-	-	-

Tabela 7 - Zona Morros I - ZM I (cont.)									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					
				TR	A	C	L	CP (1)	CT
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-					-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-					-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-					-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-					-	-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-				-	-	-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-				-	-	-	-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

 Permitido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Proibido

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 8 - Zona Morros II - ZM II								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental				-		-		-
Residencial				-		-		-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-		-		-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-		-		-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-		-		-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-		-		-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-		-		-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-		-		-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-		-		-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-		-		-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-		-		-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-		-		-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-		-		-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-		-		-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-		-		-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-		-		-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-		-		-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-		-		-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-		-		-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-		-		-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-		-		-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-		-		-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-		-		-

Tabela 8 - Zona Morros II - ZM II (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	CT
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-		-		-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-		-		-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-		-		-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-		-		-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-		-		-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-		-		-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-		-		-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-		-		-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-		-		-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-		-		-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-		-		-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-		-		-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-		-		-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-		-		-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-		-		-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-		-		-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-		-		-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-		-		-	-	-	-
		c	comércio atacadista	-		-		-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-		-		-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-		-		-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios	-		-		-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-		-		-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-		-		-	-	-	-

Tabela 8 - Zona Morros II - ZM II (cont.)											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1:portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões; oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga; unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-		-		-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-		-		-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-		-		-	-	-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-		-		-	-	-	-
Industrial	I 1	I 1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-		-		-	-	-	-	
		I 1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-		-		-	-	-	-	
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-		-		-	-	-	-	
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-		-		-	-	-	-	

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-		-		-	-	-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-		-		-	-	-	-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

 Permitido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Proibido

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias									
Tabela 9 - Zona Morros III - ZM III									
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					
				TR	A	C	L	CP (1)	CT
de Interesse Ambiental				-				-	-
Residencial				-				-	-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-	-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-	-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e-pet-shops sem alojamento	-				-	-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e-conveniência	-				-	-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-	-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-	-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-	-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-	-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-	-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-	-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-	-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-	-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-	-

Tabela 9 - Zona Morros III - ZM III (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-	-	-	-
		c	comércio atacadista	-				-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios	-				-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-	-	-	-

Tabela 9 - Zona Morros III - ZM III (cont.)											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros						CT	
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)		CPC (1)
Portuário	CSP	1	CSP1:portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio “offshore”, estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	-	-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	-	-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-				-	-	-	-	
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-				-	-	-	-	
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-				-	-	-	-	
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-				-	-	-	-	

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-				-	-	-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-				-	-	-	-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

 Permitido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Proibido

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 10 – Áreas de Adensamento Sustentável - AAS								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental				-				-
Residencial				-				-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e-pet-shops-sem-alojamento	-				-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e-conveniência	-				-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-

Tabela 10 – Áreas de Adensamento Sustentável – AAS (cont)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-			-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-			-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-			-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-			-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-			-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-			-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-			-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-			-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-			-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-			-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-			-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-			-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-			-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-			-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-			-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-			-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-			-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-			-
		c	comércio atacadista	-				-			-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-			-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-			-
		f	cemitérios e velórios	-				-			-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-			-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-			-

Tabela 10 – Áreas de Adensamento Sustentável – AAS (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros (2)							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-			-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-			-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-			-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-			-
Industrial	I 1 (2)	I1-a:	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-				-			-
		I1-b:	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-				-			-
	I 2	I2:	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-				-			-
	I 3	I3:	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-				-			-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-				-			-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-				-			-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial;
C - Coletora; L - Local

CP - Circulação de Pedestres

CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

-  Permitido
-  Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área
-  Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

(2) Fica proibido o licenciamento de atividades que necessitem de acesso ao imóvel para veículos de carga de grande porte pelas vias de circulação compartilhada com o Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

-  Proibido
-  Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental								
Residencial								
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia					
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;					
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus					
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico					
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas					
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e-pet-shops-sem alojamento					
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares					
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento					
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e-conveniência					
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas					
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas					
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares					
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte					
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias					
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens					
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor					
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels					
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats					
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis					
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência					
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros					

Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas					-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores					-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares					-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios					-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes					-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros					-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais					-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral					-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás					-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos					-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais					-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento					-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias					-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos					-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos					-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas					-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades					-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias					-	-	-	-
		c	comércio atacadista					-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades					-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições					-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios					-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre					-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas					-	-	-	-

Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca					-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados					-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos					-	-	-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis					-	-	-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria						-	-	-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário						-	-	-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais						-	-	-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas						-	-	-	-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores						-	-	-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade						-	-	-	-

Legenda

Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

Permitido

Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

Proibido

-

Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias								
Tabela 12 Zona Industrial e Retroportuária II – ZIR II								
Categorias de Uso				Vias e Logradouros				
				TR	A	C	L	CT
de Interesse Ambiental				-				-
Residencial				-				-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-				-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-				-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-				-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-

Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária II – ZIR II (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-	-	-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-	-	-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-	-	-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-	-	-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-	-	-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-	-	-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-	-	-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-	-	-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-	-	-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-	-	-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-	-	-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-	-	-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-	-	-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-	-	-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-	-	-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-	-	-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-	-	-	-
		c	comércio atacadista	-				-	-	-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-	-	-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-	-	-	-
		f	cemitérios e velórios	-				-	-	-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-	-	-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-	-	-	-

Tabela 11 - Zona Industrial e Retroportuária II – ZIR II (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros							CT
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	-	-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	-	-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-					-	-	-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-					-	-	-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-					-	-	-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-					-	-	-	-

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-				-	-	-	-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade					-	-	-	-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Permitido

 Proibido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 - Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 12 - Zona Portuária - ZP

Categorias de Uso				Uso permitidos
de Interesse Ambiental				
Residencial				
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet-shops sem alojamento	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão; estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação , reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	

		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; <u>revenda de veículos</u>	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas , atividades de controle de pragas; <u>limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento</u>	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; <u>limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos</u>	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
Comércio e Prestação de Serviços	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; <u>concessionárias</u>	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	<u>concessionárias de veículos pesados e máquinas</u>	
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulamentação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	
Industrial	I 1	I1-a:	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e fábricas de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
		I1-b:	Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	
	I 2	I2:	Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	
	I 3	I3:	Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

 Permitido

 Proibido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 13 - Zona de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA

Categorias de Uso				Vias e Logradouros						
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
de Interesse Ambiental				-					-	-
Residencial				-					-	-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-					-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-					-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-					-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-					-	-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-					-	-
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet-shops sem alojamento	-					-	-
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-					-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-					-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-					-	-
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-					-	-
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-					-	-
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-					-	-
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-					-	-
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-					-	-
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-					-	-
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-					-	-
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-					-	-
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-					-	-
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	-					-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-					-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-					-	-

Tabela 13 - Zona de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros						
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-					-	-
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-					-	-
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-					-	-
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-					-	-
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-					-	-
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-					-	-
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-					-	-
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-					-	-
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-					-	-
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-					-	-
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-					-	-
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas; atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-					-	-
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-					-	-
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-					-	-
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-					-	-
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-					-	-
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-					-	-
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-					-	-
		c	comércio atacadista	-					-	-
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-					-	-
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-					-	-
		f	cemitérios e velórios	-					-	-
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-					-	-
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-					-	-

Tabela 13 - Zona de Proteção Paisagística e Ambiental - ZPPA (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros						
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis); guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros; rodoviárias; ferroviárias; aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; dutovias, esteiras rolantes de carga; unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-					-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-						
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-					-	-
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-					-	-
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-						-	-
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-						-	-
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	-						-	-
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-						-	-
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-						-	-

	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	-					-	-
--	-----	---	---	--	--	--	--	---	---

Legenda

Vias e/ou Logradouros:
TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
CP - Circulação de Pedestres
CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
CPC - Corredor de Proteção Cultural
CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

- Permitido
- Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área
- Proibido

-

 Categoria de via não existente na zona

Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias										
Tabela 14 - Faixa de Amortecimento - FA Faixa de Amortecimento I – FA I										
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT	
				TR	A	C	L	CP (1)		CDU (1)
de Interesse Ambiental				-				-	-	
Residencial				-				-	-	
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	-				-	-	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia;	-				-	-	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-				-	-	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos , empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-				-	-	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-				-	-	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-				-	-	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	-				-	-	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	-				-	-	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-				-	-	
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes , artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-				-	-	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-				-	-	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	-				-	-	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: editoras de livros e revistas com impressão , estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	-				-	-	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	-				-	-	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	-				-	-	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	-				-	-	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	-				-	-	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis e flats	-				-	-	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	-				-	-	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas , bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência	-				-	-	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos e vidraçarias; e vidros	-				-	-	

Tabela 14 - Faixa de Amortecimento - FA Faixa de Amortecimento I – FA-I											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros					CT		
				TR	A	C	L	CP (1)		CDU (1)	CPC (1)
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	-				-	-		
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	-				-	-		
		l	bufês casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares	-				-	-		
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	-				-	-		
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	-				-	-		
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	-				-	-		
		d	serviços de estética, a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	-				-	-		
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	-				-	-		
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	-				-	-		
		g	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: supermercados; revenda de veículos	-				-	-		
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	-				-	-		
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	-				-	-		
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	-				-	-		
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos	-				-	-		
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	-				-	-		
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	-				-	-		
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	-				-	-		
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias	-				-	-		
		c	comércio atacadista	-				-	-		
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	-				-	-		
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	-				-	-		
		f	cemitérios e velórios	-				-	-		
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	-				-	-		
		h	concessionárias de veículos pesados e máquinas	-				-	-		

Tabela 14 - Faixa de Amortecimento - FA Faixa de Amortecimento I – FA I											
Categorias de Uso				Vias e Logradouros						CT	
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)		CPC (1)
Portuário	CSP	1	CSP1:portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não (exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis), guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio “offshore”, estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro; CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; atracadouros para embarcações turísticas, esportivas ou de pesca	-				-	-		
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel (exceto granel sólido), semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis; CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de baterias; comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	-				-	-		
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	-				-	-		
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis	-				-	-		
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-					-	-		
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-					-	-		
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais	--					-	-		
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-					-	-		

	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores					-	-		-
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade					-	-		-

Legenda Vias e/ou Logradouros:
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local
 CP - Circulação de Pedestres
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano
 CPC - Corredor de Proteção Cultural
 CT – Corredor de Transição

(1) os usos permitidos para CP, CDU, CPC ou CT prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

 Permitido

 Permitido em edificações de até 300 m² de área construída total, implantadas em lotes de até 300 m² de área

 Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa

 Proibido

 - Categoria de via não existente na zona

Tabela 15 – Faixa de Amortecimento II – FA II

Categorias de Uso				Vias e Logradouros						
				TR	A	G	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
de Interesse Ambiental				-	-	-	-	-	-	-
Residencial				-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); consultórios médicos e veterinários, imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV	-	-	-	-	-	-	-
		b	serviços pessoais e de saúde a exemplo de: clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de yoga e fisioterapia	-	-	-	-	-	-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	-	-	-	-	-	-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	-	-	-	-	-	-	-
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	-	-	-	-	-	-	-
		f	serviços de estética a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento	-	-	-	-	-	-	-
		g	serviços de estacionamento, a exemplo de: motos e bicicletas	-	-	-	-	-	-	-
		h	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café	-	-	-	-	-	-	-
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência	-	-	-	-	-	-	-
		j	atividades educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	-	-	-	-	-	-	-
		k	atividades assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas	-	-	-	-	-	-	-

				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPG (1)
Portuário	CSP	1	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;	-	-	-	-	-	-	-
		2	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;	-	-	-	-	-	-	-
		3	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas ou de pesca	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	I-1	I1-a — Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, em imóveis com até 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, ou instaladas em salas comerciais, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	-	-	-	-	-	-	-	-
		I1-b — Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, independente do porte, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário	-	-	-	-	-	-	-	-
	I-2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;	-	-	-	-	-	-	-	-

	I-3	I3- Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	-	-	-	-	-	-
	I-4	I4- Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	-	-	-	-	-	-
	I-5	I5- Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.	-	-	-	-	-	-

Legenda

- Vias e/ou Logradouros:
- TR – Trânsito rápido; A – Arterial; C – Coletora; L – Local

CP – Circulação de Pedestres

CDU – Corredor de Desenvolvimento Urbano

CPC – Corredor de Proteção Cultural
- Permitido

-

Permitido em imóveis com até de 300 m² (trezentos metros quadrados) de área contruída
- (1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.

Proibido

-

Categoria de via não existente na zona